



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO – PARANÁ, no uso das atribuições legais que o art. 2º da resolução 02/2015 lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença para tratamento a saúde do Vereador Rinaldo Antonio Pelegrino até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A prorrogação de que trata a presente portaria se limita ao prazo estabelecido no art. anterior, sendo que, em caso da necessidade de elastecer o período de afastamento, deverá haver novo requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de janeiro de 2016, revogadas disposições em contrário.

Antonio Olinto, 26 de janeiro de 2016.


Amarildo Stavacz
PRESIDENTE